



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 4781/2023/ASTEC/GM/GM-MEC

Prezados Prefeitos,

1. O Ministério da Educação - MEC é parceiro do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS na implementação do Programa Bolsa Família - PBF, destinado à transferência direta e condicionada de renda às famílias beneficiárias.
2. Trata-se de uma das mais importantes estratégias para assegurar direitos sociais a grupos populacionais que apresentam as maiores carências e dificuldades em suprir suas necessidades básicas. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de vulnerabilidade agravada pela pobreza, o PBF busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social.
3. Assim, por meio da Coordenação de Acompanhamento Educacional do Programa Bolsa Família - CAEBF, vinculada à Secretaria de Educação Continuada, Educação de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - Secadi, o MEC apoia e monitora, através do Sistema Presença, o registro da frequência escolar dos estudantes, uma das condicionalidades requeridas pelo programa.
4. A concretização do direito à educação compreende responsabilidades tanto por parte do Estado quanto por parte da sociedade, cabendo à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios a oferta de serviços de educação dignos e de qualidade.
5. Dessa forma, **este Ministério agradece e parabeniza essa Prefeitura, na medida em que apresentou mais de 80% de acompanhamento da frequência escolar**, ao alcançar e superar a meta estabelecida pelo MDS. Tal engajamento do Município, ao impedir baixos índices de frequência - indicadores da situação de risco que devem ser considerados nas políticas de proteção às famílias - foi fundamental para a permanência de crianças e jovens na escola.
6. Por fim, ressalta-se que essa parceria entre governo federal e municípios permitirá construir uma educação de qualidade.

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 21/09/2023, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4312883** e o código CRC **12166F75**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.006776/2023-47

SEI nº 4312883